



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 1 / 30

### Edital

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

### REGISTRO DE PREÇOS

#### PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Sede Nova - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **que a prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, por meio do setor de compras e licitações**, sediado na Rua Major Onofre Rodrigues, 55, Centro, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), cuja sessão pública será realizada através do **Sistema BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil)**, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), pelo modo de disputa ABERTO em conformidade com as disposições do decreto nº 10.024/2019, Portaria nº 0156/2020, Portaria 237/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e, ainda, legislação vigente e pertinente à matéria e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada por meio de Sistema Eletrônico **BLL COMPRAS**, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação de Edital	20/04/2023
Data/hora limite para recebimento de propostas	11/05/2023, às 08h50min
Data/hora da abertura das propostas	11/05/2023, às 08h55min



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 2 / 30

### Edital

Data/hora início da disputa	11/05/2023, às 09h05min
-----------------------------	-------------------------

1.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

#### DA PREFERÊNCIA NA PARTICIPAÇÃO

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, juntamente com o restante da documentação, Certidão da Junta Comercial ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa, em original e/ou cópia autenticada.

As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e Lei Complementar 155/2016, desde que também apresentem, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens anteriores, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 3 / 30

### Edital

A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição no anexo I termo de referência, em anexo.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, desde que observado o horário de expediente da repartição.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, durante o horário de expediente, por escrito, para o e-mail [dpcompras@sedenova.rs.gov.br](mailto:dpcompras@sedenova.rs.gov.br) ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, ou ofício, e serão encaminhados durante o horário de expediente da repartição.

3.3. O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 4 / 30

### Edital

Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS, localizado na Rua Major Onofre Rodrigues, 55, Sede Nova/RS, no horário de expediente, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1. O (a) Pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do pedido, desde que atendido o item 3.1.

3.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, no endereço físico ou digital informado pelo requerente.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio dos endereços [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e [sedenova.atende.net](http://sedenova.atende.net).

3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda estiverem devidamente cadastradas junto ao BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

4.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

4.2.1. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Sede Nova/RS.

4.2.2. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

4.2.3. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Sede Nova/RS, conforme art. 9º da Lei 8.666/93.

4.2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4.2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

### 5. DO CADASTRO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, o fornecedor deverá cadastrar-se, junto ao provedor do Sistema, na página eletrônica [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a sessão do pregão.

5.1.1. Para efetivação de cadastro junto ao provedor do sistema, o licitante, através de seu representante legal, deverá se dirigir ao estabelecimento indicado pelo provedor do sistema e apresentar cópia e original de documentação consistente em: contrato social, CNPJ, documentos pessoais dos sócios, como assinatura do Termo de Adesão ao Regulamento (de uso do sistema) e assinatura de Termo de Nomeação de Representante (s), que habilitará a (s) pessoa (s) física (s) indicada (s) a realizar (em) negócios em nome da pessoa jurídica cadastrada.

5.1.2. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica e chave de identificação para acesso ao sistema eletrônico.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 6 / 30

### Edital

5.2. Fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos de correntes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu cadastramento, conforme item 5.1, com a apresentação de um dos documentos abaixo, os quais serão considerados válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão:

5.3.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.3. Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado no item 5.3.2 deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

#### 6.1. DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO ANEXO II)



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 7 / 30

### Edital

6.1.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) até a data e horário marcados para abertura da sessão, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do Sistema Eletrônico do BLL de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no Edital e seus anexos.

6.1.2. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista deverá declarar, no campo próprio do Sistema, que atende às demais exigências da habilitação.

6.1.3. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.1.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.1.6. As propostas deverão apresentar indicação de marca, preço unitário e total do item, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofereçam apenas um preço.

6.1.7. As propostas encaminhadas por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), deverão obrigatoriamente, indicar marca e valor total do item, além de identificação da empresa proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sob pena de desclassificação.

6.1.8. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.1.9. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.10. Validade da proposta: 60 dias



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 8 / 30

### Edital

6.1.11. O objeto deste contrato, bem como os serviços descritos, deverá ser prestado de forma satisfatória, atendendo as exigências do presente edital.

6.1.12. No preço proposto deverá estar incluído o valor do frete, transporte e serviços necessários.

6.1.13. O prazo para o fornecimento é de até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (Empenho).

### 6.2. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

6.2.1. No horário indicado no Preâmbulo deste edital o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a análise das propostas comerciais.

6.2.1.1. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

### 6.3. DOS LANCES

6.3.1. O pregoeiro divulgará através do Portal de Compras, o resultado da análise de propostas e convidará os licitantes a apresentarem lances por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3.2. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

6.3.3. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor da sessão. Neste caso, será considerado como lance vencedor do lote apenas o de menor valor.

6.3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor,



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 9 / 30

### Edital

6.3.5. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta comercial apresentada, para efeito da classificação final.

6.3.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.3.7. O pregoeiro divulgará o início do tempo randômico, cuja duração será de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.3.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 6.4. DO JULGAMENTO

6.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtido de acordo com o Anexo II.

6.4.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.4.2.1. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.4.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da adjudicação.

6.4.4. Após a fase de lances e concluída a negociação de todos os itens, como documentos complementares ao julgamento da proposta financeira e classificação, a licitante melhor



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 10 / 30

### Edital

classificada, observado o prazo de no mínimo 120 (cento e vinte) minutos, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, deverá: a) enviar a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação e se necessário, o mesmo prazo (sendo o tempo mínimo) dar-se-á para a apresentação dos documentos de habilitação, isto após o julgamento da proposta final.

6.4.4.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

6.4.4.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

6.4.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

6.4.4.4. Planilha de custos elaborada pelo licitante, que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto do avençado;

6.4.4.5. Documento que comprove a adjudicação em andamento com preços semelhantes;

6.4.4.6. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

6.4.5. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.4.6. Após a apuração da melhor proposta válida:

6.4.6.1. Havendo alguma restrição para as empresas enquadradas de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 11 / 30

### Edital

6.4.6.2. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à adjudicação.

6.4.6.3. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no “chat” que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

6.4.6.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.4.6.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor que deverá anexar no sistema do pregão.

6.4.7. Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro contratará o objeto do certame ao licitante vencedor.

6.4.8. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

## 7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

### 7.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da licitante, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão;



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação, sendo:

7.2.1.1. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal;

a) Certidão de regularidade de tributos federais e previdenciária;

7.2.1.2. Fazenda Estadual:

a) Certidão de regularidade de tributos estaduais;

7.2.1.3. Fazenda Municipal:

a) Certidão de regularidade de tributos municipais ou distrital;

7.2.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

7.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT);

7.2.4. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

#### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, não superior a 90 (noventa) dias;

7.3.1. Para as empresas cadastradas no Município de Sede Nova/RS, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para empresas que se enquadrarem no item 7.3.2, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 14 / 30

### Edital

#### 7.4. DECLARAÇÕES (modelo anexo III):

- a) sob penas da Lei, que atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,
- b) sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.
- c) sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos do município de Sede Nova/RS, conforme art. 9º da Lei 8.666/93.
- f) sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- g) Item 6.1.16. As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o item, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

8.2 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

8.4. Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de suas razões.

8.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

8.6. A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada no sistema do pregão eletrônico, observados os prazos previstos nos itens 9.4 e 9.5.

8.7. Os recursos e contrarrazões devem ser encaminhado ao pregoeiro, que poderá:

8.7.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.7.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente, conforme art. 109, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93.

8.8. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

8.9. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

8.10. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

8.11. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas pelo Pregoeiro no Portal de Compras por meio do endereço [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e mediante publicação no site do município.

### 9. DO RECEBIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 16 / 30

### Edital

9.1. O objeto deste contrato, deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria demandante nos locais e horários definido pela Secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização para fornecimento. (ordem de compra)

9.2. O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto para o fiscal de contrato, responsável por acompanhar o recebimento dos produtos e verificação das especificações dos objetos contratados conforme prevê o Edital.

9.4. Verificada a desconformidade de algum produto a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, através da Tesouraria, em crédito em conta bancária, até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal comprovando a entrega dos produtos, de acordo com a quantidade entregue.

10.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação pela Secretaria requisitante.

10.1.2. A Nota Fiscal que apresentar incorreção será devolvida à ADJUDICATÁRIA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo ADJUDICANTE.

10.1.3. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos objetos conforme Anexo I, e estar devidamente atestada pela Secretaria requisitante, por intermédio de servidor designado para recebimento do mesmo.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

10.2. O setor responsável pelo recebimento dos produtos encaminhará a Nota Fiscal à sessão financeira.

10.3. Na hipótese de irregularidade, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

10.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária a ser informado no momento da **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, das rubricas de cada secretaria.

10.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pela CONTRATADA.

**10.6. O MUNICÍPIO DE SEDE NOVA/RS, em atenção ao Tema 1130 do STF, julgado em 8/10/2021, saliente/informa que todos os prestadores e fornecedores de bens e serviços deverão adequar, a partir de 01.07.2022, a emissão dos documentos fiscais que faturarão operações futuras, nos termos da Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, devendo ser identificadas e observadas as alíquotas conforme o anexo I da referida IN, a fim de possibilitar as operações referentes aos pagamentos.**

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o avençado, dentro do prazo estabelecido pelo AD- JUDIANTE bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do avençado caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo ADJUDICANTE:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, conforme limites:



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

11.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues.

11.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do avençado, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução;

11.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações do edital.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com prazo estabelecido no art. 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme dispõe o art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações:

11.1.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas ao objeto previstas em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2. Descumprimento do prazo para fornecimento ou de suas parcelas, ou ainda do prazo para trocas eventualmente necessárias;

11.2.3. Paralisação do serviço ou do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à

Administração Pública do Município de Sede Nova/RS;

11.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 12.1.

11.4. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela ADJUDICANTE.

11.5. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 19 / 30

### Edital

- 11.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 11.5.4. Não manter a proposta;
- 11.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 11.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.5.7. Cometer fraude fiscal.

11.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

11.7. As sanções relacionadas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Sede Nova/RS.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

12.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

12.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

12.4. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. É vedado à adjudicatária subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Sede Nova/RS.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

### Edital

12.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

12.7. Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site da Prefeitura de Sede Nova/RS: [sedenova.atende.net](http://sedenova.atende.net) e no site do provedor do sistema: <http://www.bllcompras.org.br>, ou poderá ser obtido no setor de licitações e contratos da Prefeitura de Sede Nova/RS, localizado na Rua Major Onofre Rodrigues, nº 55, telefone (55) 99667-4366.

12.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sede Nova/RS - RS, 19 de abril de 2023.

**LEANDRO CORTELETTI BAUNGRAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 21 / 30

**Edital****ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO****1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA CASE. CÓDIGO: 84348882	5	UNIDADES	R\$87,34	R\$ 436,70
2	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA CASE. CÓDIGO: 84412164	5	UNIDADES	R\$72,11	R\$ 360,55
3	FILTRO COMBUSTIVEL RETRO JD. CÓDIGO: AT433550	5	UNIDADES	R\$157,75	R\$ 788,75
4	FILTRO COMBUSTIVEL RETRO JD. CÓDIGO: AT491450	5	UNIDADES	R\$90,25	R\$ 451,25
5	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR 4291. CÓDIGO: BF7925	5	UNIDADES	R\$172,17	R\$ 860,85
6	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR JD6100. CÓDIGO: DQ24057	5	UNIDADES	R\$72,46	R\$ 362,30
7	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR 4283. CÓDIGO: ECO796	5	UNIDADES	R\$25,42	R\$ 127,10
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD 2629. CÓDIGO: FBD75	5	UNIDADES	R\$78,36	R\$ 391,80
9	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO MERCEDES 1618. CÓDIGO: FC161	6	UNIDADES	R\$13,64	R\$ 81,84
10	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO 1114. CÓDIGO: FC164	10	UNIDADES	R\$29,05	R\$ 290,50
11	FILTRO COMBUSTIVEL PARA CAVALO 112. CÓDIGO: FC165	8	UNIDADES	R\$24,61	R\$ 196,88
12	FILTRO COMBUSTIVEL PARA CARREGADOR XCMG CÓDIGO: FCBR125S.	5	UNIDADES	R\$220,78	R\$ 1.103,90
13	FILTRO DE COMBUSTIVEL RETRO JCB FCD0296	5	UNIDADES	R\$18,49	R\$ 92,45
14	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN - CÓDIGO: FCD0710	5	UNIDADES	R\$15,32	R\$ 76,60
15	FILTRO COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: FCD2041	10	UNIDADES	R\$58,14	R\$ 581,40
16	FILTRO COMBUSTIVEL ROLO DYNAPAC. CÓDIGO: FCD2277	5	UNIDADES	R\$171,05	R\$ 855,25
17	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS TIPO UNO, DOBLO, STRADA, ONIX, PALIO. CÓDIGO: GI04/7	25	UNIDADES	R\$15,57	R\$ 389,25

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 22 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital**

18	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS TIPO GOL, CLIO, KOMBI, SAVEIRO. CÓDIGO: GI50/7	32	UNIDADES	R\$15,74	R\$ 503,68
19	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR 4283 E TRATOR 4291. CÓDIGO: PC2/155	10	UNIDADES	R\$17,74	R\$ 177,40
20	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER AMBUL. CÓDIGO: PC947	5	UNIDADES	R\$45,55	R\$ 227,75
21	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS TIPO ONIBUS. CÓDIGO: PEC3014	10	UNIDADES	R\$105,43	R\$ 1.054,30
22	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHAO MERCEDES 2729 E ONIBUS COMIL. CÓDIGO: PEC3022	10	UNIDADES	R\$53,72	R\$ 537,20
23	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO. CÓDIGO: PEC3023	5	UNIDADES	R\$73,45	R\$ 367,25
24	FILTRO COMBUSTIVEL PEUGEOUT AMBUL. CÓDIGO: PEC3050	5	UNIDADES	R\$113,76	R\$ 568,80
25	FILTRO COMBUSTIVEL ROLO DYNAPAC. CÓDIGO: PSC403	5	UNIDADES	R\$70,70	R\$ 353,50
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: PSC72/2	10	UNIDADES	R\$25,86	R\$ 258,60
27	FILTRO COMBUSTIVEL SPRINTER. CÓDIGO: PSC884	10	UNIDADES	R\$439,49	R\$ 4.394,90
28	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VOLVO 270. CÓDIGO: PSC89	5	UNIDADES	R\$182,24	R\$ 911,20
29	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO VOLVO 270. CÓDIGO: PSD470/1	5	UNIDADES	R\$97,43	R\$ 487,15
30	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHAO MERCEDES 2729. CÓDIGO: PSD920/2	5	UNIDADES	R\$126,60	R\$ 633,00
31	FILTRO COMBUSTIVEL TRATOR JD6100. CÓDIGO: RE62418	5	UNIDADES	R\$139,20	R\$ 696,00
32	FILTRO COMBUSTIVEL CAMINHÃO 2629. CÓDIGO: S3070	5	UNIDADES	R\$134,53	R\$ 672,65
33	FILTRO COMBUSTIVEL PARA CARREGADOR XCMG CÓDIGO: WDK11.	5	UNIDADES	R\$236,41	R\$ 1.182,05
34	FILTRO HIDRAULICO RETRO JCB. CÓDIGO: 32925346	3	UNIDADES	R\$234,31	R\$ 702,93
35	FILTRO HIDRÁULICO CARREGADOR XCMG. CÓDIGO: 803164329	3	UNIDADES	R\$833,35	R\$ 2.500,05
36	FILTRO HIDRAULICO ROLO DYNAPAC. CÓDIGO: 4700372229	4	UNIDADES	R\$242,61	R\$ 970,44
37	FILTRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: A45625	4	UNIDADES	R\$214,00	R\$ 856,00
38	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR JD6100. CÓDIGO: AL203061	4	UNIDADES	R\$318,13	R\$ 1.272,52

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 23 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital**

39	FILTRO HIDRÁULICO TRATOR JD6100. CÓDIGO: AL221066	4	UNIDADES	R\$218,43	R\$ 873,72
40	FILTRO HIDRAULICO RETRO JD. CÓDIGO: AT308274	3	UNIDADES	R\$719,80	R\$ 2.159,40
41	FILTRO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CASE. CÓDIGO: CNH84491498	3	UNIDADES	R\$311,48	R\$ 934,44
42	FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: P550417	3	UNIDADES	R\$562,13	R\$ 1.686,39
43	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR 4283 E TRATOR 4291. CÓDIGO: RH367	5	UNIDADES	R\$212,63	R\$ 1.063,15
44	FILTRO HIDRAULICO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN. CÓDIGO: UH631P	3	UNIDADES	R\$188,64	R\$ 565,92
45	FILTRO OLEO MOTOR CARREGADOR XCMG. CÓDIGO: AL5009E	5	UNIDADES	R\$376,70	R\$ 1.883,50
46	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHÃO 2629. CÓDIGO: LB283	5	UNIDADES	R\$85,61	R\$ 428,05
47	FILTRO OLEO MOTOR VEICULO AMBULÂNCIA DOBLO. CÓDIGO: PEL119	2	UNIDADES	R\$32,61	R\$ 65,22
48	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHAO MERCEDES 2729. CÓDIGO: PEL2002	5	UNIDADES	R\$31,91	R\$ 159,55
49	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS COMIL. CÓDIGO: PEL2003	3	UNIDADES	R\$32,90	R\$ 98,70
50	FILTRO OLEO MOTOR SPRINTER. CÓDIGO: PEL676	10	UNIDADES	R\$51,35	R\$ 513,50
51	FILTRO OLEO MOTOR MASTER AMBUL. CÓDIGO: PEL678	3	UNIDADES	R\$58,44	R\$ 175,32
52	FILTRO OLEO MOTOR PEUGEOT AMBUL. CÓDIGO: PEL780	3	UNIDADES	R\$75,62	R\$ 226,86
53	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES 1618. CÓDIGO: PL366	5	UNIDADES	R\$31,19	R\$ 155,95
54	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHÃO 1114. CÓDIGO: PL519	5	UNIDADES	R\$40,04	R\$ 200,20
55	FILTRO OLEO MOTOR ROLO DYNAPAC. CÓDIGO: PSL283	5	UNIDADES	R\$58,74	R\$ 293,70
56	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: PSL300	5	UNIDADES	R\$159,42	R\$ 797,10
57	FILTRO OLEO MOTOR CAMINHÃO VOLVO 270. CÓDIGO: PSL417	5	UNIDADES	R\$71,69	R\$ 358,45
58	FILTRO OLEO MOTOR STRADA. CÓDIGO: PSL545	4	UNIDADES	R\$24,80	R\$ 99,20
59	FILTRO OLEO MOTOR STRADA. CÓDIGO: PSL55	5	UNIDADES	R\$15,95	R\$ 79,75

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 24 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital**

60	FILTRO OLEO MOTOR PARA VEÍCULOS TIPO GOL, KOMBI, UNO. CÓDIGO: PSL56	25	UNIDADES	R\$23,81	R\$ 595,25
61	FILTRO OLEO MOTOR PARA VEICULOS TIPO GOL, KOMBI, UNO. CÓDIGO: PSL560	30	UNIDADES	R\$18,00	R\$ 540,00
62	FILTRO OLEO MOTOR ONIX. CÓDIGO: PSL612	3	UNIDADES	R\$35,58	R\$ 106,74
63	FILTRO OLEO MOTOR VAN DUCATO. CÓDIGO: PSL657	5	UNIDADES	R\$36,61	R\$ 183,05
64	FILTRO OLEO CLIO. CÓDIGO: PSL78	3	UNIDADES	R\$21,05	R\$ 63,15
65	FILTRO OLEO MOTOR PARA VEICULOS TIPO RETRO JCB E TRATOR. CÓDIGO: PSL900	20	UNIDADES	R\$30,36	R\$ 607,20
66	FILTRO OLEO MOTOR ONIBUS 15.190. CÓDIGO: PSL908	10	UNIDADES	R\$117,21	R\$ 1.172,10
67	FILTRO OLEO MOTOR RETRO JD. CÓDIGO: RE504836	5	UNIDADES	R\$142,91	R\$ 714,55
68	FILTRO OLEO MOTOR TRATOR JD6100. CÓDIGO: RE59754	5	UNIDADES	R\$95,55	R\$ 477,75
69	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ CAVALI 112. CÓDIGO: W920/7	3	UNIDADES	R\$36,16	R\$ 108,48
70	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTO NIVELADORA CASE. CÓDIGO: WO612	5	UNIDADES	R\$72,34	R\$ 361,70
71	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: WO680	5	UNIDADES	R\$49,80	R\$ 249,00
72	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN. CÓDIGO: XP200	5	UNIDADES	R\$221,92	R\$ 1.109,60
73	FILTRO AR INTERNO PARA ROLO DYNAPAC E ONIBUS VOLARE. CÓDIGO: ASR203	15	UNIDADES	R\$49,08	R\$ 736,20
74	FILTRO AR EXTERNO ROLO DYNAPAC. CÓDIGO: TR20500	5	UNIDADES	R\$118,43	R\$ 592,15
75	FILTRO DE AR CARREGADOR XCMG. CÓDIGO: 13074774	5	UNIDADES	R\$561,23	R\$ 2.806,15
76	FILTRO AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: 87682985	5	UNIDADES	R\$198,36	R\$ 991,80
77	FILTRO AR ONIBUS VOLARE. CÓDIGO: 0986B03001175	5	UNIDADES	R\$103,78	R\$ 518,90
78	FILTRO AR SPRINTER. CÓDIGO: ARL3751	10	UNIDADES	R\$85,02	R\$ 850,20
79	FILTRO AR PALIO FIRE. CÓDIGO: ARL4150	3	UNIDADES	R\$20,02	R\$ 60,06
80	FILTRO AR PARA VEICULOS TIPO UNO E STRADA. CÓDIGO: ARL4152	10	UNIDADES	R\$46,58	R\$ 465,80
81	FILTRO AR DOBLO. CÓDIGO: ARL4154	3	UNIDADES	R\$38,21	R\$ 114,63



**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 25 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital**

82	FILTRO AR UNO WEI. CÓDIGO: ARL4161	15	UNIDADES	R\$57,80	R\$ 867,00
83	FILTRO AR PEUGEOT AMBUL. CÓDIGO: ARL5073	4	UNIDADES	R\$51,01	R\$ 204,04
84	FILTRO AR CLIO. CÓDIGO: ARL5138	3	UNIDADES	R\$30,45	R\$ 91,35
85	FILTRO AR MASTER AMBUL. CÓDIGO: ARL5140	3	UNIDADES	R\$83,75	R\$ 251,25
86	FILTRO AR SAVEIRO 1.6. CÓDIGO: ARL6080	5	UNIDADES	R\$25,71	R\$ 128,55
87	FILTRO AR DUCATO. CÓDIGO: ARS1014	4	UNIDADES	R\$81,30	R\$ 325,20
88	FILTRO AR KOMBI. CÓDIGO: ARS2868	5	UNIDADES	R\$36,87	R\$ 184,35
89	FILTRO AR CAMINHAO FORD 2629. CÓDIGO: ARS376	5	UNIDADES	R\$141,13	R\$ 705,65
90	FILTRO AR EXTERNO TRATOR JD6100. CÓDIGO: ARS6223	4	UNIDADES	R\$92,37	R\$ 369,48
91	FILTRO AR INTERNO ONIBUS 15.190. CÓDIGO: ARS839	10	UNIDADES	R\$56,46	R\$ 564,60
92	FILTRO DE AR PARA RETRO XCMG. CÓDIGO: ARS8842	8	UNIDADES	R\$69,62	R\$ 556,96
93	FILTRO AR EXTERNO ONIBUS COMIL. CÓDIGO: ARS9837	4	UNIDADES	R\$157,58	R\$ 630,32
94	FILTRO AR MOTOR GOL. CÓDIGO: ART6098	25	UNIDADES	R\$32,52	R\$ 813,00
95	FILTRO AR ONIX. CÓDIGO: ART8860	3	UNIDADES	R\$52,13	R\$ 156,39
96	FILTRO AR PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: AS820	5	UNIDADES	R\$66,59	R\$ 332,95
97	FILTRO AR PARA MOTONIVELADORA CASE. CÓDIGO: ASR533	5	UNIDADES	R\$156,11	R\$ 780,55
98	FILTRO AR PARA ONIBUS COMIL. CÓDIGO: ASR837	4	UNIDADES	R\$97,39	R\$ 389,56
99	FILTRO AR INTERNO CAMINHÃO MERCEDES 2729. CÓDIGO: ASR839	6	UNIDADES	R\$66,66	R\$ 399,96
100	FILTRO AR INTERNO CAMINHÃO VOLVO 270. CÓDIGO: ARS941	5	UNIDADES	R\$167,54	R\$ 837,70
101	FILTRO AR EXTERNO CAMINHAO MERCEDES 2729. CÓDIGO: ASR9839	5	UNIDADES	R\$125,15	R\$ 625,75
102	FILTRO AR EXTERNO CAMINHÃO VOLVO 270. CÓDIGO: ARS9840	5	UNIDADES	R\$228,30	R\$ 1.141,50
103	FILTRO AR CAVALO 112. CÓDIGO: C30880/1	5	UNIDADES	R\$353,24	R\$ 1.766,20
104	FILTRO AR CAMINHAO FORD 2629. CÓDIGO: CA10894	5	UNIDADES	R\$289,61	R\$ 1.448,05
105	FILTRO AR INTERNO RETRO JCB. CÓDIGO: P600975	5	UNIDADES	R\$163,20	R\$ 816,00
106	FILTRO AR EXTERNO RETRO JCB. CÓDIGO: P608533	5	UNIDADES	R\$324,71	R\$ 1.623,55

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 26 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital**

107	FILTRO AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: TR1460	5	UNIDADES	R\$216,19	R\$ 1.080,95
108	FILTRO AR EXTERNO PARA MOTONIVELADORA CASE. CÓDIGO: TR1533	5	UNIDADES	R\$285,10	R\$ 1.425,50
109	FILTRO DE AR PARA CAMINHAO MERCEDES1618. CÓDIGO: WAP163	15	UNIDADES	R\$105,37	R\$ 1.580,55
110	FILTRO AR EXTERNO CAMINHÃO 1114. CÓDIGO: XL2030	5	UNIDADES	R\$115,99	R\$ 579,95
111	FILTRO AR EXTERNO TRATOR. CÓDIGO: XL2159	6	UNIDADES	R\$130,92	R\$ 785,52
112	FILTRO AR INTERNO TRATOR. CÓDIGO: XS159	6	UNIDADES	R\$69,98	R\$ 419,88
113	FILTRO AR INTERNO CAMINHÃO MERCEDES 1618. CÓDIGO: XS30	5	UNIDADES	R\$76,19	R\$ 380,95
114	FILTRO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO TIPO GOL, SAVEIRO. CÓDIGO: ACP303	50	UNIDADES	R\$29,09	R\$ 1.454,50
115	FILTRO AR CONDICIONADO PARA VEICULO TIPO UNO, STRADA. CÓDIGO: ACP906	30	UNIDADES	R\$26,33	R\$ 789,90
116	FILTRO AR CONDICIONADO CARREGADOR XCMG. CÓDIGO: 803504816	5	UNIDADES	R\$162,35	R\$ 811,75
117	FILTRO AR CONDICIONADO ONIX. CÓDIGO: ACP008	3	UNIDADES	R\$32,55	R\$ 97,65
118	FILTRO AR CONDICIONADO PALIO FIRE. CÓDIGO: ACP103	3	UNIDADES	R\$17,69	R\$ 53,07
119	FILTRO AR CONDICIONADO DUCATO. CÓDIGO: ACP105	5	UNIDADES	R\$30,55	R\$ 152,75
120	FILTRO AR CONDICIONADO DOBLO. CÓDIGO: ACP131	3	UNIDADES	R\$34,36	R\$ 103,08
121	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHAO FORD 2629. CÓDIGO: ACP200	5	UNIDADES	R\$33,82	R\$ 169,10
122	FILTRO AR CONDICIONADO CLIO. CÓDIGO: ACP550	3	UNIDADES	R\$26,04	R\$ 78,12
123	FILTRO AR CONDICIONADO SPRINTER. CÓDIGO: ACP601	10	UNIDADES	R\$43,83	R\$ 438,30
124	FILTRO AR CONDICIONADO PEUGEOT AMBUL. CÓDIGO: ACP798/9	3	UNIDADES	R\$120,34	R\$ 361,02
125	FILTRO AR CONDICIONADO MASTER AMBUL. CÓDIGO: ACP837	3	UNIDADES	R\$48,37	R\$ 145,11
126	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHAO VOLVO 270. CÓDIGO: ACP947	3	UNIDADES	R\$28,62	R\$ 85,86

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 27 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital**

127	FILTRO AR CONDICIONADO CAMINHAO MERCEDES 2729. CÓDIGO: AKX4014	3	UNIDADES	R\$30,88	R\$ 92,64
128	FILTRO DE AR PARA RETRO XCMG. CÓDIGO: ASR807	6	UNIDADES	R\$106,66	R\$ 639,96
129	FILTRO SEDIMENTADOR ONIBUS 15.190. CÓDIGO: PSD981	10	UNIDADES	R\$173,72	R\$ 1.737,20
130	FILTRO DE TRANSMISSÃO CARREGADOR XCMG. CÓDIGO: HF6317	5	UNIDADES	R\$429,70	R\$ 2.148,50
131	FILTRO SECADOR CAMINHAO MERCEDES 2729. CÓDIGO: DSF0204	4	UNIDADES	R\$209,13	R\$ 836,52
132	FILTRO DESUMIDIFICADOR CAMINHAO MERCEDES 2729 E ONIBUS 15.190. CÓDIGO: DSF0204	5	UNIDADES	R\$209,13	R\$ 1.045,65
133	FILTRO SECADOR CAMINHÃO VOLVO 270. CÓDIGO: DAF100	4	UNIDADES	R\$225,78	R\$ 903,12
134	FILTRO DE AR SECUNDARIO RETRO JD. CÓDIGO: AT332909	5	UNIDADES	R\$192,40	R\$ 962,00
135	FILTRO DE AR PRIMARIO RETRO JD. CÓDIGO: AT332908	5	UNIDADES	R\$336,02	R\$ 1.680,10
136	FILTRO DE AR CABINE RETRO JD. CÓDIGO: AT191102	5	UNIDADES	R\$215,82	R\$ 1.079,10
137	FILTRO DE RECIRCULAÇÃO RETRO JD. CÓDIGO: AT184590	5	UNIDADES	R\$213,70	R\$ 1.068,50
138	FILTRO TRANSMISSÃO RETRO JD. CÓDIGO: AT179323	4	UNIDADES	R\$348,86	R\$ 1.395,44
139	FILTRO SECADOR CAMINHÃO FORD 2629. CÓDIGO: 4324101202	3	UNIDADES	R\$241,84	R\$ 725,52
140	FILTRO AR CABINE MOTONIVELADORA CASE. CÓDIGO: 87712194	3	UNIDADES	R\$183,15	R\$ 549,45
141	FILTRO AR CABINE PÁ CARREGADEIRA CASE. CÓDIGO: 84350712	4	UNIDADES	R\$50,45	R\$ 201,80
<b>Total Geral:</b>				R\$ 95.086,19	

**2- O objeto da presente licitação destina-se a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**OBSERVAÇÕES:** - O valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete. A entrega dos itens licitados deverá ser realizada no Parque de Obras da Prefeitura Municipal de Sede Nova, situada na Rua Campo Novo, nº 344, no centro da cidade de Sede Nova.



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 28 / 30

### Edital

- Entrega no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento de empenho.
- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 15(quinze) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Sede Nova/RS - RS, 19 de abril de 2023.

**LEANDRO CORTELETTI BAUNGRAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE SEDE NOVA**

Estado do Rio Grande do Sul

Pág 29 / 30

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

CEP: 98.675-000

Telefone: (55) 99650-9621

Cidade: Sede Nova

**Edital****ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo licitatório nº. 052/2023 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 003/2023.  
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO ITEM

Razão Social	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Telefone e E-mail	
Responsável Legal da Empresa e CPF/CI	
Endereço completo do Rep.:	
Cargo e Função	
Dados Bancários da Empresa	

**1. RELAÇÃO E DESCRIÇÃO:**

Item	Descrição	Quant.	Marca modelo	VI unit	VI total

**OBSERVAÇÕES:**

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, inclusive de entrega e frete.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 15 (dias) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

(localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa  
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



## MUNICÍPIO DE SEDE NOVA

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 91.997.056/0001-18

Endereço: Rua Campo Novo - 344

Telefone: (55) 99650-9621

CEP: 98.675-000

Cidade: Sede Nova

Pág 30 / 30

### Edital

## ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÕES

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NESTE ATO REPRESENTADA POR:

EDITAL: 052/2023.

Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2023.

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que atendemos ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,

DECLARAMOS, sob penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos do município de Sede Nova/RS.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, atendendo ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,

Ressalva: possui empregado (s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de dezembro de 2.005.

( ) Sim

( ) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Local e data. (data, nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF.